



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 14.894, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Aprova novas tarifas para os Serviços de Estacionamento Rotativo nas vias municipais.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixadas as tarifas de estacionamento rotativo nas vias do município de Poços de Caldas em R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) para as vagas de 5 metros e R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) para as vagas de 6 metros, sendo:

- I - na área 1: para um período de uma hora;
- II - na área 2: para um período de duas horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 3 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 30 de outubro de 2025.

PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

RAFAEL TADEU CONDE MARIA

Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana